



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.828

de 30 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$9.228.392,81 (Nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$9.228.392,81 (Nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, FR7, FR2 e FR5, até o limite dos repasses efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, e de Fonte 1 até o limite das despesas necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro dos Projetos 1.076 (Pavimentação e Obras Complementares Bairro Nova Aurora) e 1.009 (Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares, FR5 CA 100.0146).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro R\$ 205.884,64
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação R\$ 9.022.508,17
 TOTAL ..R\$ 9.228.392,81

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0068.1.079 - Pav. E Obras Complementares Bairro Alpes das Águas		
44.90.51 Obras e Instal. FR7 CA 100.0158 Operação de Crédito		
Excesso de Arrecadação		1.700.000,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA 110.000 Geral		
Superavit Financeiro		100.600,00
15.451.0067.1.076 - Pav. E Obras Complementares Bairro Nova Aurora		
33.90.39 Outros Serv. Ter. P. Jurídica FR 5 CA. 100.0159 Contr, Repasse 1029.421-17		
Excesso de Arrecadação		1.000,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0159 Contr. Repasse 1029.421-17		
Excesso de Arrecadação		1.822.532,59
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares		
33.90.39 Outros Serv. Ter. P. Jurídica FR 5 CA. 100.0146 MC-Proposta 030724/2015		
Superavit Financeiro		1.382,64
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0146 MC-Proposta 030724/2015		
Excesso de Arrecadação		2.579.263,25
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0187 Contr. Repasse 1042.408.17/2017-PAVIMENT.		
Excesso de Arrecadação		493.100,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0188 Contr. Repasse 1040.965.06/2017-PAVIMENT.		
Excesso de Arrecadação		493.100,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0189 Contr. Repasse 1040.741.56/2017-PAVIMENT.		
Excesso de Arrecadação		354.640,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0190 Contr. Repasse 1040.278.28/2017-PAVIMENT.		
Excesso de Arrecadação		690.900,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0191 Contr. Repasse 1043.738.20/2017-PAVIMENT.		
Excesso de Arrecadação		245.850,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAST.		
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes FR 2 CA 100.0186 FECOP - Caminhão		
Compactador de Lixo 2017		
Excesso de Arrecadação		230.000,00

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares

33.90.39 Outros Serv. Ter. P Jurídica FR 2 CA 300.0109 Pró-Santa Casa
Excesso de Arrecadação

412.122,33

33.90.39 Outros Serv. Ter. P Jurídica FR 1 CA 310.000 Saúde Geral
Superavit Financeiro

103.902,00

TOTAL

9.228.392,81

